



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº **031** /21

Processo Administrativo: PMC.2019.00020462-06

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 300/19

Termo de Contrato nº 44/2020

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde para pacientes da Rede Municipal de Saúde, e refeições tipo kit lanche para usuários de projetos sociais, transportadas prontas para as Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.399.280/0001-49, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2021.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR

2.1. Fica suprimido o valor do contrato em 25%, conforme manifestação técnica juntada no documento SEI nº 3614789.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já suprimido, de R\$ 732.868,20 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme despacho autorizativo juntado no documento SEI nº 3619511.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3613579, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.30.07 FR: 05.301-007.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 36.643,41 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 18 de março de 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

Representante Legal:

CPF nº

MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE
065 088 958-42



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2019.00020462-06

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 300/19

Termo de Contrato nº 44/2020

Termo de Aditamento nº 031/21

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde para pacientes da Rede Municipal de Saúde, e refeições tipo kit lanche para usuários de projetos sociais, transportadas prontas para as Unidades de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 de março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34 RG.: 8.201.212-X
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial: Rua do Leme, 51 – casa 481 - CEP: 13104-064 - Campinas/SP
E-mail institucional: lair.zambon@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE
Cargo: EMPREGADO
CPF: 065088958-42 RG: 13 250 854
Data de Nascimento: 24/06/1965
Endereço residencial: RUA AZALEAS 706 C JARDIM AMERICANA
E-mail institucional: mp.bezerra@uol.com.br
E-mail pessoal: diogobezerra@hotmail.com
Telefone(s): 19 997925048
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.